



DESPACHO

SIADAP 3 - Fixação das Competências Transversais Nucleares para o ciclo avaliativo 2025

Nos termos do n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, conjugado com a alínea a), do n.º 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, determino que, ouvida a Comissão de Avaliação, através do seu parecer aprovado por unanimidade, as duas competências transversais nucleares obrigatórias, consideradas de relevante interesse e importância para o cumprimento da missão e objetivos estratégicos dos Serviços Municipalizados de Peniche, a que se subordina a avaliação dos trabalhadores (SIADAP 3), para as carreiras de complexidade 1, 2 e 3, no ciclo avaliativo de 2025, sejam as seguintes, por carreira:

- Técnico Superior:
 - a) Orientação para os resultados;
 - b) Orientação para a colaboração;
- Assistente Técnico e Técnico de Sistemas e Tecnologias da Informação:
 - a) Orientação para a mudança e inovação;
 - b) Orientação para os resultados;
- Assistente Operacional:
 - a) Orientação para a mudança e inovação;
 - b) Orientação para os resultados;

As supramencionadas competências têm qualificação e comportamentos diferentes, nos termos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, consoante o grau de complexidade funcional da carreira ou funções desempenhadas, bem como do cargo.

Peniche, 14 de janeiro de 2025.

O Presidente do Conselho de Administração,

Henrique Bertino Batista Antunes

